

Carta de Serviços ao Cidadão do MPPE



Procurador-geral de Justiça | **Paulo Augusto de Freitas Oliveira**

Subprocuradora-geral em Assuntos Institucionais | **Zulene Santana de Lima Norberto**

Subprocurador-geral em Assuntos Administrativos | **Valdir Barbosa Júnior**

Subprocurador-geral em Assuntos Jurídicos | **Francisco Dirceu Barros**

Corregedor-geral | **Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**

Ouvidora-geral | **Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**

Secretário-geral | **Mavíael de Souza Silva**

Chefe de Gabinete da PGJ | **Vivianne Maria de Freitas Melo Monteiro de Menezes**

Coordenadora de Gabinete | **Maria Lizandra Lira de Carvalho**

Diretor da Escola Superior do MPPE | **Silvio José Menezes Tavares**

Coordenadora Ministerial de Administração | **Vivianne Lima Vila Nova**

Assessora Ministerial de Comunicação Social | **Isabela Pontes**

Revisão Ortográfica | **Andréa Corradini**

Atendimento Publicitário | **Paula Lins Monteiro**

Projeto Gráfico e Editoração | **Riva Spinelli**

Imagens | **Freepik**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

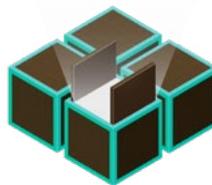
Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Edf. Promotor de Justiça Roberto Lyra,
Santo Antônio, Recife, PE – CEP: 50010-240, Tel (81) 3182.7000 - www.mppe.mp.br

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MPPE)	7
VISÃO	8
MISSÃO	8
VALORES	8
ENTENDENDO O TRABALHO	
DO MPPE E SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	9
SAÚDE	9
EDUCAÇÃO	9
INFÂNCIA E JUVENTUDE	10
DEFESA DO IDOSO	10
DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	10
MEIO AMBIENTE	11
CONSUMIDOR	11
PATRIMÔNIO PÚBLICO	12
FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR	12
HABITAÇÃO E URBANISMO	12
ELEITORAL	12
EXECUÇÕES PENAIS	13
COMBATE AO CRIME	13
JURI	14
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	14
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	15
QUESTÃO AGRÁRIA	15
ÁREA CÍVEL	15
QUANDO PROCURAR O MPPE?	16
SERVIÇOS AO CIDADÃO	18
1. REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO	18
2. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE CERTIDÕES	26
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	35
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	38

O MP NA SUA CIDADE	40
CAOs – CENTROS DE APOIO OPERACIONAL	42
CAO CIDADANIA	42
CAO CONSUMIDOR	43
CAO EDUCAÇÃO	43
CAO SAÚDE	44
CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE	44
CAO CRIMINAL.....	45
CAO PATRIMÔNIO PÚBLICO E TERCEIRO SETOR	46
CAO MEIO AMBIENTE	47
CAO DE DEFESA SOCIAL CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.....	47
NÚCLEOS E GRUPOS ESPECIALIZADOS	48
GT RACISMO.....	48
NÚCLEO DE APOIO À MULHER.....	49
NÚCLEO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	50
NÚCLEO DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS - NAF	50
NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA DE CASA AMARELA.....	51
CARAVANA DA PESSOA IDOSA	52
NÚCLEO DE DIREITOS LGBT.....	53
NÚCLEO DE DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ADEQUADAS DHANA - JOSUÉ DE CASTRO	54
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – NUPIA.....	54
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO	56
BIBLIOTECA	56
CORREGEDORIA GERAL	59
OUIDORIA DO MPPE	61
SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	62
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	64

APRESENTAÇÃO



O Ministério Público de Pernambuco apresenta aos cidadãos e cidadãs mais um instrumento para facilitar seu acesso à Instituição: a Carta de Serviços ao Cidadão

É dever de toda instituição ser transparente em relação aos seus serviços, e direito de cada cidadão ter acesso a estas informações. A Carta de Serviços ao Cidadão é o instrumento que apresenta atividades prestadas pelo MPPE à população, explica a atuação das suas diversas áreas e seus contatos.

Esperamos que seja mais um instrumento de cidadania para a população pernambucana fazer valer os seus direitos.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

Procurador-geral de Justiça

**O MINISTÉRIO
PÚBLICO DE PERNAMBUCO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MPPE)

O Ministério Público brasileiro, conforme os artigos 127 a 130 da Constituição Federal, é composto pelos Ministérios Públicos Estaduais, Ministérios Públicos Federal, Militar, do Trabalho e do Distrito Federal e Territórios e trata-se de uma instituição pública autônoma e independente, essencial à justiça, que defende a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, difusos e individuais indisponíveis, conforme artigo 127 da Constituição Federal. O MPPE, portanto, faz parte do Ministério Público brasileiro.

O MP tem orçamento, carreira e administração próprios e não está subordinado a nenhum dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário. Atua para que todas as esferas, públicas e privadas, respeitem e cumpram a Constituição e as leis, assegurando os direitos e interesses da coletividade. Cada um dos 26 estados da Federação possui um MP que executa, com independência e autonomia, as atividades estabelecidas pela Constituição Federal; administra seu orçamento, realiza concursos de ingresso na carreira e tem como função zelar pelo interesse público, conduzindo-se com isenção, apartidarismo e profissionalismo. O quadro pessoal é composto por membros, que são promotores e procuradores de Justiça que atuam na atividade finalística, e servidores, que atuam na atividade meio, trabalhando em conjunto para garantir o cumprimento das leis no Estado; a prestação eficiente dos serviços de relevância pública (como saúde, educação, infância, transporte, consumidor e segurança);

a defesa do patrimônio público e dos direitos à vida e à saúde. A instituição atua priorizando o diálogo com diversos órgãos públicos e privados para promoção dos direitos individuais e coletivos do cidadão, na defesa da democracia e dignidade da pessoa humana.



VISÃO

Ser uma instituição próxima ao cidadão, transformadora da realidade social com efetividade e respeito às necessidades atuais e futuras da instituição.



MISSÃO

Servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social.



VALORES

Comprometimento com a instituição, transparência e honestidade, comprometimento com a dignidade humana, ética e probidade.

MEIOS DE CONTATO

Endereço: Rua Imperador D. Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife-PE

Telefone: (81) 3182.7000

Site: www.mppe.mp.br

REDES SOCIAIS

Facebook: @mppeoficial

Instagram: @mppeoficial

Twitter: @mppe_noticias

ENTENDENDO O TRABALHO DO MPPE E SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Ministério Público atua em todas as áreas em que o direito da população precisa ser respeitado e garantido, sendo elas:

SAÚDE

A constituição Federal garante: a saúde é direito de todos e dever do Estado. O Ministério Público atua para promover a qualidade dos serviços públicos prestados e fiscaliza o Sistema Único de Saúde – SUS.

EDUCAÇÃO

Segundo a Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. É no intuito de assegurar a todos o acesso à educação pública e privada de qualidade que os Promotores de Justiça de Educação atuam em questões referentes à vagas em creches e escolas, merenda, educação inclusiva, bullying, carga horária, questões estruturais dos estabelecimentos de ensino, entre outras demandas.

O Ministério Público atua ainda em defesa da correta aplicação de recursos públicos na área educacional, como é o caso do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e, nesse caso, a atuação do Promotor de Justiça é na defesa do patrimônio público.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Ministério Público do Estado zela pela garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, assegurando o cumprimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). A Instituição combate os casos de violência contra crianças e adolescentes, acompanha as medidas socioeducativas e fiscaliza programas e recursos públicos destinados à infância e juventude.

Cabe também ao MP defender os interesses das crianças e dos adolescentes retirados de suas famílias naturais (casos de adoção, guarda e tutela).

DEFESA DO IDOSO

As pessoas idosas têm seus direitos previstos no Estatuto do Idoso. O MPPE trabalha para que o poder público, os cidadãos e as empresas cumpram essas leis em diversas frentes como na saúde, no transporte, nas relações de consumo e no combate à violência. O MP também atua na fiscalização das instituições de acolhimento e em favor dos idosos em situação de vulnerabilidade.

DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA

Direitos Humanos são todos os direitos fundamentais da pessoa para que ela tenha uma existência digna, como é o caso do direito à moradia, à saúde, à alimentação, à educação e à expressão. O Ministério Público atua em todas essas áreas, muitas vezes com Promotores de Justiça especializados na questão, como é o caso da defesa do idoso, da habitação e da saúde. No entanto, todas as questões (para as quais não há uma Promotoria especializada) são tratadas pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos

Humanos. São questões de defesa das pessoas com deficiência, discriminação racial, sexual, de gênero, entre outras situações envolvendo grupos vulneráveis.

MEIO AMBIENTE

O Ministério Público atua para garantir a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum essencial à sadia qualidade de vida. O MP defende o cumprimento da legislação ambiental de várias formas: antes da ocorrência do dano, para garantir a conservação; para que os danos ambientais já provocados sejam reparados ou por meio de ações penais contra quem comete crimes ambientais.

CONSUMIDOR

Os Promotores de Justiça atuam sempre que um direito do consumidor é lesado e o fato atinja ou possa atingir um grupo, não importando o número de pessoas envolvidas ou quantas pessoas lesadas venham a trazer o fato ao Ministério Público. A instituição pode defender a sociedade contra abusos cometidos por planos de saúde, em questões de segurança alimentar (validade de produtos, agrotóxicos...), contra a publicidade enganosa, entre muitas outras situações, sempre olhando para o cidadão como a parte mais vulnerável na relação de consumo.

Além de defender coletivamente os consumidores de serviços privados, os Promotores de Justiça ainda trabalham para que os serviços de relevância pública (água, energia, telefonia, etc) sejam seguros, eficientes e contínuos.

PATRIMÔNIO PÚBLICO

O Patrimônio Público é formado pelos bens e direitos que são de todos os cidadãos. Os Promotores de Justiça combatem fraude, desvio ou uso indevido de recursos ou bens públicos. Através das ações penais públicas, o Ministério Público denuncia criminalmente os responsáveis por atos de corrupção. Com ações civis públicas, os Promotores de Justiça requerem a reparação ou ressarcimento do dano causado. O Ministério Público também pode expedir recomendações para que a administração pública se auto corrija, caso mantenha alguma prática em discordância com o que manda a lei. Os Promotores de Justiça zelam para que a administração pública seja eficiente, transparente, e funcione dentro da legalidade e moralidade.

FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR

O MPPE fiscaliza o Terceiro Setor – fundações e entidades de interesse social – para verificar se estão atuando de acordo com seus estatutos e como estão aplicando os recursos repassados por instituições públicas ou privadas.

HABITAÇÃO E URBANISMO

O Ministério Público atua para que a população tenha garantido o direito à moradia, que vai além da habitação e inclui um meio ambiente seguro, com saneamento básico, luz e água encanada. Além disso, o MP exige do Poder Público o respeito às normas urbanísticas previstas no Estatuto das Cidades.

ELEITORAL

Compete ao Ministério Público Federal (MPF) tratar de questões relativas à corrupção e abusos com fins eleitorais.

No entanto, os Promotores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco são delegados pelo MPF para atuarem na questão, nos municípios. Os Promotores de Justiça trabalham contra propaganda eleitoral irregular, venda de voto, uso de bens ou recursos públicos para promoção de candidatos a cargos públicos. Enfim, o Ministério Público zela para que as pessoas votem livremente, sem serem induzidas ou obrigadas.

EXECUÇÕES PENAIS

Cabe ao Ministério Público a fiscalização do cumprimento das penas nos presídios, penitenciárias e cadeias dos municípios pernambucanos. Os Promotores de Justiça atuam também na defesa das garantias e direitos fundamentais dos presos. O Ministério Público pode pedir a conversão da pena de privação de liberdade para restrição de direitos e vice-versa, dependendo do comportamento e do tempo que o apenado encontra-se em cumprimento de pena. Também pode requerer a regressão ou a progressão dos regimes de detenção ou reclusão. São, ainda, os Promotores de Justiça que pedem a substituição da pena por medida de segurança ou a anulação da medida de segurança.

COMBATE AO CRIME

Todos os inquéritos policiais instaurados nas delegacias devem ser enviados ao Ministério Público. Os próprios Promotores de Justiça também podem investigar os casos através de procedimento de investigação criminal (PIC).

Somente os Promotores de Justiça podem entrar com ação penal pública contra qualquer pessoa que cometa um crime, seja um homicídio, estupro, racismo, tráfico de drogas, corrupção,

sonegação fiscal ou qualquer outro. As ações penais públicas podem se basear no PIC ou em documentos do Tribunal de Contas, da Receita Federal, do Banco Central, de Secretarias da Fazenda e Finanças e em inquéritos policiais, entre outros.

JURI

Pela legislação brasileira, todo crime de homicídio doloso deve ser levado a Júri. O Júri é formado por representantes da população que deverão julgar o criminoso e as circunstâncias que qualificam o crime. Baseado no julgamento desses jurados que formam o conselho de sentença, o juiz que preside o Tribunal do Júri irá aplicar a pena. Os Promotores de Justiça, além de denunciar criminalmente os assassinos, sempre atuam nas sessões do Júri, pedindo a condenação do réu ou, caso não existam provas suficientes contra o mesmo, a absolvição ou o arquivamento do processo.

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

Uma das atribuições do Ministério Público prevista na Constituição Federal é o controle externo da atividade policial. Para exercer este controle, os Promotores de Justiça podem inspecionar delegacias e carceragens, apurar crimes e casos de corrupção que envolvam policiais, investigar arquivamento de inquéritos, entre outras iniciativas que visem ao correto funcionamento dos órgãos da Polícia.

O Ministério Público ainda pode pedir o afastamento do policial por indício de envolvimento em crime ou ato de improbidade, ou mesmo, a perda da farda, caso tenha ação penal ou civil pública transitada em julgado contra ele.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência doméstica e familiar ainda é uma constante na vida de muitas mulheres. O Ministério Público desenvolve ações de divulgação da Lei Maria da Penha e direitos da mulher para que todas as mulheres exerçam sua cidadania e possam viver livres da situação de violência.

QUESTÃO AGRÁRIA

O Ministério Público de Pernambuco tem uma Promotoria de Justiça especializada na defesa da função social da propriedade rural que pode atuar em qualquer município do estado, seja sozinha ou em conjunto com o Promotor de Justiça da localidade.

O Promotor de Justiça - mais conhecido como Promotor Agrário - trabalha para evitar ou pacificar a violência no campo decorrente de conflito na luta pela terra rural. Ele pode ainda intermediar acordos conciliatórios nas áreas de conflito.

O Ministério Público atua em favor dos direitos das pessoas assentadas e acampadas.

ÁREA CÍVEL

O Ministério Público de Pernambuco atua nas questões relacionadas a indenizações, usucapião, reparação de danos, alvarás, causas em que há interesses de incapazes e nos demais processos cíveis que exijam a intervenção do Ministério Público. Atua também nos processos que envolvam Direito de Família para garantir a correta aplicação da lei, como as ações de casamento, união estável, separação, divórcio, filiação, poder familiar, tutela, curatela, interdição, alimentos, adoção e declaração de ausência, etc.

O MP também funciona nos processos que tramitam nas varas de Fazenda Pública, onde exista interesse de pessoa incapaz ou interesse público.

QUANDO PROCURAR O MPPE?

O Ministério Público de Pernambuco é uma das instituições que formam o Sistema de Justiça estadual, no entanto, não faz parte e nem está subordinado ao Poder Judiciário. Os Promotores e Procuradores de Justiça são os membros do Ministério Público responsáveis por defender os direitos da população. Porém, não cabe à instituição atuar em casos particulares. Aqueles que tiverem um direito lesado e não puderem pagar um advogado devem procurar a Defensoria Pública. O Ministério Público só pode atuar quando se tratar de direitos e interesses da sociedade, não importando o número de pessoas afetadas. A instituição trabalha para que as empresas públicas e privadas e os cidadãos respeitem as leis. Os Promotores também zelam para que os serviços de relevância pública, como a saúde, a educação e o transporte, sejam eficientes, seguros e contínuos. Cabe ainda aos Promotores, atuar sempre que um gestor faz mal uso do dinheiro público ou em casos de corrupção. Todo e qualquer crime, desde o homicídio à sonegação fiscal, é denunciado pelo Ministério Público através da ação penal pública. A atuação da instituição ainda pode se dar através de ação civil pública, recomendações, termos de ajustamentos (acordos), audiências, entre outros.

Qualquer pessoa pode procurar o Ministério Público quando um direito coletivo for lesado para que a Promotoria de Justiça atue na solução do problema.

SERVIÇOS
AO CIDADÃO

SERVIÇOS AO CIDADÃO

1. REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO

1.1 O que são manifestações

Todas as demandas recebidas pela Ouvidoria são chamadas de manifestações, são elas: denúncias, críticas, reclamações, elogios, sugestões e as solicitações de informações ou certidões.

A Ouvidoria recebe as denúncias referentes a fatos em que poderá caber a atuação do MPPE em defesa dos interesses e direitos da sociedade. Também é papel da Ouvidoria receber reclamações, críticas, sugestões e elogios sobre a atuação de seus servidores e membros (Promotores e Procuradores de Justiça) e sobre o funcionamento dos órgãos e rotinas da instituição.

Através do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), a Ouvidoria ainda atende aos pedidos de informações e certidões (ver tópico 2. Solicitação de informação e de certidões).

Entretanto, a Ouvidoria não pode prestar consultoria jurídica ao cidadão. Quando o órgão recebe manifestações sobre fatos em que o Ministério Público não pode atuar por conta dos limites da lei, a Ouvidoria presta informações quanto às instituições corretas, caminhos e contatos para que o cidadão possa buscar seus direitos.

1.2 Como registrar a manifestação na Ouvidoria do MPPE

- A Ouvidoria oferece vários canais para que o cidadão possa registrar sua manifestação, são eles:
- No site (por formulário): <https://bit.ly/ouvidoriamppe-manifestacao>
- No site (com a ajuda de assistente virtual): www.mppe.mp.br
- Whatsapp: (81) 99679 0221
- Facebook (somente inbox): @mppeouvidoria
- Disque MPPE 127 (das 8h às 14h, em dias úteis)
- Pessoalmente: Rua do Imperador II, 447, anexo III, térreo, bairro Santo Antônio (das 8h às 14h, em dias úteis). No caso do atendimento presencial, a previsão do tempo de espera é, em média, 1 (uma) hora.
- Por carta: Protocolo Central do MPPE: Rua do Imperador II, 473, térreo, bairro Santo Antônio.
- LIBRAS:

Para atendimento presencial ou por vídeo em Libras (Língua Brasileira de Sinais), a Ouvidoria conta com profissional intérprete de Libras.

Para agendar atendimento, o cidadão surdo (ou outro usuário da Libras), deve entrar em contato pelo Whatsapp (81) 99316 2600 ou <https://bit.ly/ouvidoriamppe-libras>

1.3 Direito a sigilo

O cidadão que desejar registrar sua manifestação na Ouvidoria poderá ter seus dados pessoais protegidos de divulgação. Apenas a Ouvidoria e o órgão do MPPE que receber a manifestação para seu devido tratamento tomarão conhecimento do nome e outros dados do autor da manifestação.

Para solicitar o sigilo, durante o registro da manifestação, o cidadão deverá apresentar justificativa e, o(a) Ouvidor(a), após a devida análise, poderá conceder ou não o direito ao sigilo.

Se negado, o cidadão poderá recorrer da decisão nos mesmos canais da Ouvidoria em que são registradas as manifestações. Nesse caso, o(a) Ouvidor(a) poderá mudar sua decisão ou enviar o recurso para análise da Procuradoria-Geral de Justiça (chefia da instituição).

OBS: O sigilo dos dados pessoais não poderá prejudicar interesse individual de outra pessoa e nem o interesse público. E, se for comprovada a má-fé do autor da manifestação, o sigilo poderá ser quebrado por ordem judicial.

1.4 Direito ao anonimato

O cidadão poderá ainda registrar sua manifestação na Ouvidoria do MPPE de forma anônima, ou seja, sem se identificar.

Mas, para que as manifestações anônimas sejam aceitas, deverão conter informações suficientes para iniciar a investigação dos fatos pelo Ministério Público. E, quando registrar a manifestação, o cidadão deve apresentar justificativa para o anonimato. Assim, o(a) Ouvidor(a), após a devida análise, poderá conceder ou não o direito de não se identificar.

Se negado o anonimato, o cidadão poderá recorrer da decisão nos mesmos canais da Ouvidoria em que são registradas as manifestações. Nesse caso, o(a) Ouvidor(a) poderá mudar sua decisão ou enviar o recurso para análise da Procuradoria-Geral de Justiça (chefia da instituição).

OBS: Não são aceitas manifestações anônimas referentes a denúncias de faltas funcionais ou reclamações contra membros do MPPE (Promotores e Procuradores de Justiça). Nesses casos, o cidadão deve pedir sigilo dos seus dados ou se identificar.

1.5 Quais são as informações importantes para a manifestação

Quanto mais qualificadas as informações trazidas nas manifestações, maiores as chances de um trabalho rápido e eficaz do Ministério Público em defesa dos direitos e interesses da população pernambucana. Assim, as manifestações devem ser claras e completas, trazendo informações relevantes para a apuração dos fatos.

São informações importantes para o trabalho do MPPE:

- O fato (o que se passou);
- Quem são as pessoas envolvidas no fato (nomes e cargos, se for o caso);
- Quando os fatos se passaram;
- Como se comportaram as pessoas envolvidas;
- Qual a razão para que as pessoas agissem daquela forma;
- Onde os fatos se passaram;
- Quais documentos, fotos, áudios ou vídeos existem para provar aquilo que é afirmado na denúncia;
- E, por fim, o que o manifestante espera ou deseja do MPPE.

1.6 Prazo para análise da manifestação

A Ouvidoria deve, no prazo máximo de dez (10) dias, receber, analisar e encaminhar a manifestação para o órgão do MPPE que apurará e tratará os fatos informados.

A Ouvidoria tem vinte (20) dias, a contar da data do registro da manifestação, para realizar o encerramento da mesma no seu sistema de tramitação de manifestações.

No despacho de encerramento, o cidadão é informado sobre o órgão do MPPE para onde foi encaminhada a manifestação e as formas de contato com o setor para que possa acompanhar

o andamento de sua demanda, ou mesmo, realizar alguma complementação de informações ou documentos.

1.7 Para onde a Ouvidoria envia a manifestação

Quando se trata de denúncia para possível atuação do MPPE, a manifestação é encaminhada à Promotoria de Justiça do município onde os fatos se passaram e que tenha o papel de tratar aquele tipo de demanda (Ex: Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, Saúde, Idoso, etc.).

Quando se trata de falta funcional ou reclamações contra Promotores ou Procuradores de Justiça, a manifestação é encaminhada para a Corregedoria-Geral do MPPE.

Já quando a denúncia ou reclamação é contra servidores do MPPE, a manifestação é encaminhada para a Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos.

Críticas, reclamações, elogios ou sugestões que tratem da política institucional, órgãos e rotinas da instituição são encaminhadas à Procuradoria-Geral de Justiça (chefia da instituição).

Atenção! Em alguns casos específicos, a depender do assunto da manifestação, podem ser enviadas a outros setores do MPPE, como a Escola Superior, CMTI (Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação), Secretaria Geral, etc.

1.8 Como recorrer quando não concordar com o despacho de encerramento da manifestação realizado pela Ouvidoria

Em algumas situações, a Ouvidoria encerra a manifestação sem encaminhá-la a outro setor do MPPE, por entender que os fatos estão fora das possibilidades de atuação determinadas por lei ao Ministério Público ou a manifestação não tem dados suficientes para que se inicie a investigação dos fatos.

Nessas situações, caso o cidadão não concorde com o despacho de encerramento realizado pela Ouvidoria, ele deve registrar sua reclamação nos mesmos canais de manifestação da Ouvidoria.

Assim, o(a) Ouvidor(a) poderá reavaliar seu despacho e modificá-lo, entretanto, se decidir por mantê-lo, enviará a manifestação para a Procuradoria-Geral de Justiça para analisar e decidir sobre a reclamação.

1.9 Como recorrer quando não concordar com o indeferimento da manifestação na Promotoria de Justiça

Ao receber a manifestação, o Promotor de Justiça pode inferir, ou seja, entender que não cabe a atuação do MPPE naquela questão ou que aquela manifestação não tem elementos suficientes para iniciar a investigação. Nesses casos, se o cidadão não aceitar o indeferimento, poderá recorrer na própria Promotoria de Justiça, que poderá reavaliar sua decisão e modificá-la.

Entretanto, se o Promotor de Justiça decidir por mantê-la, enviará o recurso ao Conselho Superior do MPPE para analisar e decidir sobre a questão.

1.10 Como acompanhar o andamento da manifestação

Quando a manifestação tratar de denúncias de fatos que foram encaminhados às Promotorias de Justiça para possível atuação, o cidadão receberá da Ouvidoria as informações sobre as formas de contato com o órgão que analisará a sua questão.

A partir do momento que a demanda for encaminhada para a Promotoria de Justiça, o cidadão deve procurá-la diretamente para acompanhar o andamento de sua manifestação, ou mesmo, para levar mais informações ou documentos complementares.

Quando a manifestação se referir a questões internas ao MPPE (sugestões, críticas, reclamações ou elogios), o cidadão deve aguardar o encerramento da sua demanda, pois é quando a Ouvidoria informa acerca das medidas adotadas na instituição.

Atenção! Quando o cidadão realiza sua manifestação de forma identificada ou sigilosa (e fornece seu e-mail), são enviadas informações do andamento da demanda pelo e-mail informado. Mas, quando faz de forma anônima, precisa acessar o link recebido no registro da manifestação para poder conhecer as informações que estão registradas dentro do sistema da Ouvidoria.

1.11 Para tirar dúvidas ou receber mais esclarecimentos da Ouvidoria

Pelo telefone (81) 99319 3350 ou presencialmente, o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria do MPPE para tirar dúvidas ou receber alguma orientação esclarecedora.

Importante! Para o registro de manifestações por telefone, o cidadão deve ligar para o Disque MP 127, das 8h às 14h, em dias úteis.

2. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE CERTIDÕES

2.1 SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

A Ouvidoria do MPPE também é responsável pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão). O Serviço é gratuito e atende tanto as solicitações de informações que sejam de posse do MPPE, como as solicitações de certidões acerca do trabalho extrajudicial dos Promotores de Justiça.

Para solicitar informações ou certidões, o cidadão não precisa dizer as razões do seu pedido, entretanto, deve sempre se identificar. Em hipótese alguma, são aceitas solicitações de informações ou de certidões anônimas.

2.2 Solicitação de certidões

A Ouvidoria do MPPE emite certidões de caráter geral referentes aos procedimentos extrajudiciais em tramitação em todo o Ministério Público de Pernambuco e em desfavor do titular da certidão.

Mas, atenção: O SIC NÃO emite certidões limitadas e restritas a comarcas, ao tempo, a Promotorias de Justiça e suas áreas de atuação, a exemplo de “Defesa do Consumidor”, “Defesa do Meio Ambiente”, etc.

Cada pedido de certidão deve ter um objeto específico, não sendo admitido vários objetos numa única solicitação. Para solicitar duas ou mais certidões, deve-se cadastrar uma manifestação para cada certidão desejada, informando razão social e CNPJ (quando o titular for pessoa jurídica) ou nome e CPF (quando for pessoa física).

Atenção: Somente são aceitos pedidos de mais de uma certidão na mesma solicitação, quando os estabelecimentos são de uma mesma empresa (CNPJs com 8 primeiros algarismos iguais) .

2.3 Solicitações de informações

Pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), também podem ser solicitadas as informações previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), que sejam de guarda e competência do MPPE.

Mas, atenção! São considerados pedidos de informações válidos, somente aqueles que forem: compreensíveis; específicos; detalhados; razoáveis; estejam em guarda e responsabilidade do MPPE ou tratem de uma informação que exista.

Cada manifestação deve se referir a um pedido específico, ou seja, não se pode pedir informações relacionadas a assuntos diversos numa única manifestação.

Importante: o SIC NÃO pode atender pedidos de informação que sejam:

consulta jurídica; denúncia, reclamação, crítica; pedido genérico; informação inexistente; pedido desarrazoado ou desproporcional; pedidos que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações ou serviços de produção; e pedidos que solicitam informações que não sejam de competência da instituição.

2.4 Prazo para atender às solicitações de informação ou de certidão

A Ouvidoria do MPPE tem vinte (20) dias, prorrogáveis por mais dez (10), para atender às solicitações de certidão ou de informações, conforme determina a Lei de Acesso à Informação.

Não há prioridades para atender os pedidos, os trabalhos seguem a fila de atendimento por ordem cronológica. * Quando recebidas solicitações de prioridade, esses pedidos são encaminhados para análise e decisão do(a) Ouvidor(a).

Caso necessário e a qualquer momento, a Ouvidoria poderá solicitar o envio de documentos ou de complementações através do e-mail sic@mppe.mp.br. Nesses casos, até que o cidadão envie tudo que foi solicitado, o prazo fica suspenso.

2.5 Canais para solicitar informações ou certidão

- **Formulário eletrônico:** Os pedidos de informações ou certidões devem ser realizados no formulário eletrônico do SIC <https://bit.ly/ouvidoriamppe-sic> disponível no site do MPPE.
- **E-mail:** Apenas na impossibilidade de uso do formulário eletrônico é que recebemos as solicitações pelo e-mail sic@mppe.mp.br.
- **Presencial ou “carta”:** A entrega de documentos e de solicitação de informações ou de certidão poderá ser realizada no Protocolo Central do MPPE (Rua Imperador D. Pedro II, Ed. Roberto Lyra, nº 473, térreo, Bairro Santo Antônio, Recife-PE), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h.
- **Atenção:** Nesse caso, o cidadão deve informar na solicitação de informações ou de certidão seu nome completo, telefone ou e-mail para que a Ouvidoria possa entrar em contato.

No caso do atendimento presencial, a previsão do tempo de espera é, em média, 1 (uma) hora.

*Informamos que a escolha desse canal torna o processo um pouco mais lento, pois, no Protocolo Central do MPPE, os documentos são organizados e encaminhados à Ouvidoria, onde são depois digitalizados e registrados no Sistema do SIC para que comecem a ser processados.

2.6 Canais para atendimento ao público

- **Por telefone (para informações sobre o SIC):** (81) 9.9314-8470, das 8h às 17h, em dias úteis
- **Por e-mail:** sic@mppe.mp.br
- **Presencialmente:** Rua do Imperador D. Pedro II, anexo III do MPPE, 1º andar, nº 447, Bairro Santo Antônio, Recife-PE. * Entrega de certidões : 12h às 17h

2.7 Documentos necessários para pedidos de certidões

• Para Titular pessoa jurídica:

- i. Cartão CNPJ do titular da certidão;
- ii. Documento de Identificação de quem solicita a certidão;
- iii. Documento de Identificação de quem receberá a certidão.

• Para Titular pessoa física:

- i. Cópia do CPF do titular da certidão;
- ii. Documentos de identificação de quem solicita a certidão;
- iii. Documentos de identificação de quem retirará a certidão;
- iv. Procuração com firma reconhecida em cartório autorizando ambas: a pessoa solicitante e a pessoa que receberá a certidão (documentos assinados digitalmente são aceitos com validação reconhecida legalmente).

Observação: Os documentos de identificação devem conter nº de CPF e data de nascimento.

Após a análise do pedido de certidão, a Ouvidoria envia e-mail com orientações sobre a documentação a ser encaminhada para o e-mail sic@mppe.mp.br. No caso dos pedidos de certidão realizados de forma presencial ou por carta, o cidadão pode apresentar os documentos junto à solicitação.

*Quando os documentos são encaminhados previamente (antes de serem solicitados), mas de forma incorreta ou incompleta, o cidadão deve reencaminhá-los, conforme as orientações que receber.

2.8 Como acompanhar o andamento das solicitações de informações e de certidões

As providências realizadas durante o andamento dos pedidos de informações ou de certidões são informadas ao cidadão através do e-mail cadastrado no pedido.

O cidadão também pode consultar a tramitação da solicitação através do link de Consulta às Manifestações SIC, disponível na página da Ouvidoria (do site do MPPE), utilizando o número da manifestação e a senha fornecidos no cadastramento do pedido.

Caso o pedido tenha sido realizado presencialmente e sem informar o e-mail de contato, o cidadão é comunicado por telefone para receber presencialmente o resultado final do atendimento. Quando não é informado o e-mail ou telefone pelo cidadão, a Ouvidoria aguarda o contato do interessado.

2.9 Como são encaminhadas as informações ou certidões solicitadas

- A) As informações solicitadas e as certidões de “NADA CONSTA” são encaminhadas ao cidadão através do e-mail cadastrado no pedido. Mas, caso o pedido tenha sido realizado presencialmente e sem informar o e-mail de contato, o cidadão será comunicado através do telefone informado para receber presencialmente o resultado final do atendimento.
- B) As certidões de “CONSTA” são retiradas presencialmente na sede da Ouvidoria, mediante apresentação de documento de identificação da pessoa que solicitou ou da pessoa legalmente autorizada para receber.

Para autorizar que outra pessoa receba a certidão, o cidadão deve informar antes quem vai receber o documento. As cópias de todos os documentos necessários também devem ser encaminhados previamente pelo requerente ao SIC.

*As CERTIDÕES DE CONSTA poderão, considerando as necessidades de segurança e conveniência, ser encaminhadas pelo e-mail de contato cadastrado pelo solicitante. Todas as eventuais alterações no processo normalmente utilizado pela Ouvidoria são tratados sempre pelo e-mail sic@mppe.mp.br.

2.10 Como recorrer das negativas das solicitações de informações ou de certidões

O cidadão poderá recorrer, no prazo de dez (10) dias, à autoridade superior àquela que tomou a decisão (a qual será informada pelo SIC), quando:

- 1) tiver o pedido de informação negado (total ou parcialmente);
- 2) não concordar com as exigências, ou;
- 3) não concordar com a prestação das informações ou com a certidão.

O recurso deve ser encaminhado por e-mail ao SIC (sic@mppe.mp.br), informando o número da manifestação e os argumentos para o pedido. O recurso será analisado primeiramente pelo(a) Ouvidor(a), que poderá aceitar o pedido ou, quando não concordar, enviará à autoridade adequada a decidir.

PPROMOTORIAS E
PROCURADORIAS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

As Promotorias de Justiça são, segundo o art. 70, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Estadual no 12/94 (Estatuto do Ministério Público de Pernambuco) Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal no 8.625/93), órgãos de Administração do Ministério Público. Elas são compostas por, pelo menos, um cargo de promotor de Justiça e seus serviços auxiliares. Podem ser judiciais (quando os promotores atuam em processos judiciais) ou extrajudiciais (quando os promotores são responsáveis pela instauração de procedimentos extrajudiciais, como, por exemplo, notícias de fato, inquéritos civis, procedimentos de investigação criminal e procedimentos administrativos). Ainda, podem ser especializadas (quando atuam numa determinada matéria, como, por exemplo, Direito da Criança e do Adolescente, Defesa do Patrimônio Público) ou gerais (quando atuam em diversas matérias) e as atribuições de cada Promotoria de Justiça são fixadas e modificadas mediante proposta do procurador-geral de Justiça e aprovação do Colégio de Procuradores (Art. 23 da Lei Orgânica Nacional do MP).

O promotor de Justiça é o membro do Ministério Público que atua nas Promotorias de Justiça, responsável, dentre outras atribuições, pela defesa dos direitos difusos e coletivos (ex: Meio Ambiente e Patrimônio Público), dos direitos individuais indisponíveis (ex: saúde, direitos da criança e adolescente), acompanhamento de investigações criminais realizadas pela Polícia e oferecimento de denúncia. Para a defesa desses direitos, o promotor de Justiça pode realizar audiências públicas com a comunidade, requisitar informações e documentos de outros

órgãos, promover e acompanhar investigações criminais, fazer recomendações para que pessoas jurídicas e físicas obedeçam à lei, celebrar Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e propor ações judiciais perante a Justiça.

Para ingressar no cargo de promotor de Justiça é necessário ser bacharel no curso de Direito, ter ao menos 3 (três) anos de atividade jurídica e aprovação em concurso público de provas e títulos.

Para garantir que o Ministério Público atue com independência e liberdade, a Constituição Federal conferiu prerrogativas aos membros do MP: 1) após dois anos de exercícios, o promotor de Justiça ou procurador de Justiça só pode perder o cargo por sentença judicial transitada em julgado; 2) inamovibilidade, ou seja, após ser lotado em determinada Promotoria, só pode ser removido a pedido ou por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa (Artigo 128, §50, inciso I da Constituição Federal) e 3) irredutibilidade de subsídio: seus vencimentos não podem ser reduzidos.

Os promotores estão distribuídos geograficamente em áreas balizadas pelo número de habitantes e pela demanda processual. Estas áreas são classificadas por entrâncias que vão desde a 1ª até a 3ª. A carreira começa na 1ª entrância, depois, se desejar, pode se inscrever para promoções por merecimento ou

antiguidade, galgando os degraus das entrâncias, chegando até a 3ª, que, no caso de Pernambuco, corresponde exclusivamente à Capital.

Os promotores de Justiça de 3ª entrância podem, também, se inscrever para concorrer à promoção ao cargo de procurador de Justiça (último grau da carreira de membro do Ministério Público), que atua perante a 2ª instância do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça).

DAS CIRCUNSCRIÇÕES MINISTERIAIS

Como as Promotorias de Justiça estão distribuídas geograficamente e com a finalidade de melhor gerir a Instituição, segundo o art. 70, inciso IV, alínea “k”, da Lei Complementar Estadual no 12/94 (Estatuto do Ministério Público de Pernambuco), as Circunscrições Ministeriais são órgãos auxiliares do Ministério Público e ficarão sediadas em dezoito cidades no Estado de Pernambuco.

Como órgãos auxiliares, cada Circunscrição reúne várias Promotorias de Justiça próximas e são coordenadas por um promotor de Justiça eleito pelos integrantes e designado anualmente pelo procurador-Geral de Justiça, o qual tem, dentre outras atribuições, representar o Ministério Público em eventos institucionais de âmbito regional; coordenar grupos de estudos temáticos e estimular a integração entre promotores de Justiça; e sugerir medidas administrativas para aperfeiçoamento das funções ministeriais.

Para melhor visualização dessa divisão, clique [aqui](#)

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

As Procuradorias de Justiça são órgãos de Administração do MPPE, cabendo-lhes o desempenho de atividades de apoio ao exercício dos procuradores de Justiça, como fixar orientações jurídicas, sem caráter vinculativo; elaborar escala de férias dos Procuradores; dentre outras funções. Existem atualmente duas Procuradorias de Justiça: a Cível e a Criminal. Elas são compostas pela reunião dos cargos de procuradores de Justiça e os serviços auxiliares para o seu funcionamento (coordenação, secretaria e núcleo de apoio processual) e são coordenadas por um dos procuradores de Justiça, eleito dentre os demais procuradores.

Os procuradores de Justiça são os membros do MPPE que atuam junto à segunda instância do poder Judiciário estadual - Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) - por meio de manifestações em recursos, ações originárias do tribunal, etc, acompanhando o julgamento dos processos que apresentem interesse público, dentre outras funções. Por isso, são considerados órgãos de execução pelo artigo 20, caput, da LCE 12/94.

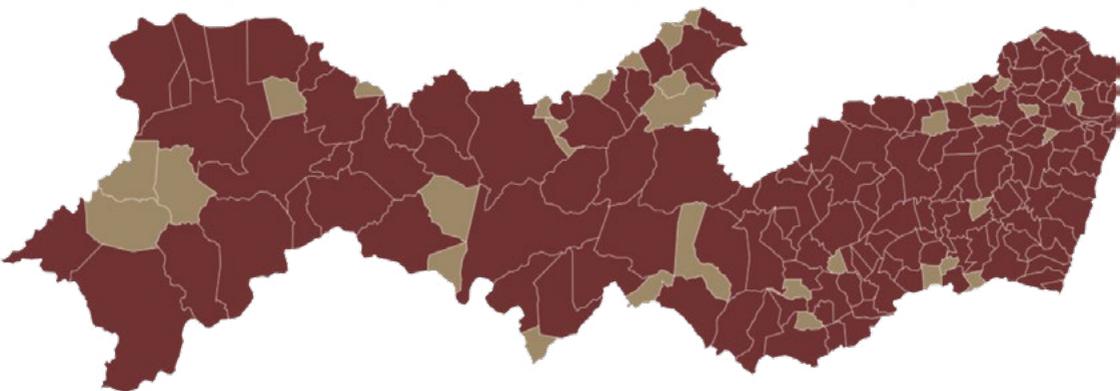
O cargo de procurador de Justiça é preenchido após aposentadoria ou remoção de um de seus membros, ou ainda, pela criação do cargo em caso de provimento inicial, com a promoção de promotor de Justiça de 3ª entrância, que atua na Capital. A promoção pode ser por antiguidade ou por merecimento e é realizada após a publicação de edital em que os interessados se inscrevem. Em seguida, após a publicação dos habilitados para a promoção, o Conselho Superior do MPPE se reúne e esta é efetivada. Maiores informações no link sobre o Conselho Superior do Ministério Público.

O MP NA SUA CIDADE

O MP NA SUA CIDADE

O Ministério Público de Pernambuco está presente em todos os municípios do Estado. Para acessar o endereço, horário de funcionamento e meios de contato das Promotorias de Justiça, clique no mapa abaixo e para maiores informações acesse o link:

<http://mppe.mp.br/mppe/institucional/enderecos-e-telefones>



CAOs,
NÚCLEOS E GRUPOS

CAOs – CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

CAO CIDADANIA

O CAO CIDADANIA subsidia os órgãos de execução, que são os promotores e procuradores de Justiça que atuam na defesa da cidadania, estimulando a integração e o intercâmbio entre esses órgãos ministeriais, fornecendo apoio técnico-jurídico, sem caráter vinculativo. Tem como uma de suas metas principais a articulação entre as Promotorias de Justiça com atribuições na defesa da cidadania em todo o Estado, visando resguardar os direitos e garantias fundamentais.

Busca executar gestões junto aos órgãos públicos e entidades públicas e privadas para o fortalecimento dos direitos que devem ser assegurados pelos Poderes constituídos, nos termos da Constituição Federal de 1988, construindo a articulação entre eles, a comunidade e o Ministério Público, com o objetivo de promover a inclusão social. Fomenta, ainda, o surgimento e fortalecimento, no âmbito da Sociedade Civil, de mecanismos voltados para garantia desses mesmos direitos.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, B-16, Santo Amaro,
Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 99230-5336

E-mail: caopjdc@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: 09h às 13h

CAO CONSUMIDOR

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor (CAOP CONSUMIDOR) é o órgão do Ministério Público de Pernambuco responsável por estimular o intercâmbio e integração das Promotorias de Justiça, mobilizar atuações institucionais convergentes e subsidiar a atuação dos membros do Ministério Público. Também cabe ao CAOP Consumidor manter interface com a sociedade com o objetivo de promover a educação para o consumo e a mobilização social em defesa dos direitos dos consumidores.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Santo Amaro, Recife.
CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 999230-5809

E-mail: caopcon@mppe.mp.br

Horário de atendimento: 09h às 13h

CAO EDUCAÇÃO

O CAO Educação subsidia os órgãos de execução, tais como os promotores e procuradores de Justiça que atuam na defesa da educação, por meio do estímulo à integração e ao intercâmbio entre os órgãos, concedendo apoio técnico-jurídico, sem caráter vinculativo. Também atua para estabelecer o intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados dessa área, para a obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao bom desempenho das funções dos órgãos de execução.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, Santo Amaro, Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 999230-9320

Horário de atendimento: 09h às 13h

CAO SAÚDE

O CAO Saúde subsidia os órgãos de execução, ou seja, os promotores e procuradores de Justiça que atuam na defesa da saúde, por meio do estímulo à integração e ao intercâmbio entre os órgãos e dando apoio técnico-jurídico, sem caráter vinculativo. Também atua para estabelecer o intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados dessa área, para a obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao bom desempenho das funções dos órgãos de execução.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, Santo Amaro, Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 999230-5937

E-mail: caopds@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: 09h às 13h

CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE

O CAO subsidia os promotores e procuradores de Justiça que atuam na defesa da infância e juventude, por meio do estímulo à integração e ao intercâmbio entre os órgãos e dando apoio técnico-jurídico, sem caráter vinculativo. Também atua para estabelecer o intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao bom desempenho das funções dos promotores e procuradores de Justiça.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, B-19, Santo Amaro, Recife. CEP: 50.050-540.

Telefones: (81) 999230-5430

E-mail: caopij@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: 09h às 13h

CAO CRIMINAL

O CAO Criminal tem por objetivo estimular a integração e o intercâmbio entre as Promotorias de Justiça em matéria criminal, tanto as localizadas no interior do Estado quanto as da Capital, fornecendo apoio técnico-jurídico na esfera criminal. Os principais serviços prestados às Promotorias de Justiça são:

- disponibilizar no Google Drive do MPPE (CAO CRIMINAL - PEÇAS) materiais de apoio ao público interno como: modelos de peças, formulários do controle externo da atividade policial e julgados de grande repercussão;
- material de acesso ao público está disponibilizado na aba Material de Apoio prestar serviço de consulta eletrônica aos sistemas de busca externos, como: Infoseg, Jucepe, SDS, SIEL, SIAP e CRC-JUD disponibilizando dados aos membros que os solicitem;
- promover articulação com os órgãos do Poder Judiciário, Defensoria Pública, chefias de Polícia e OAB visando se antecipar às metas propostas pelos órgãos nacionais, como os mutirões do Júri (Meta ENASP). auxilia nos mutirões de audiências criminais, juris, execução penal; além de prestar auxílio no controle externo da atividade policial;
- expedir notas técnicas para orientar atuação conjunta, quando necessário;
- participar de eventos internos e externos;
- coordenar o GAEP – Grupo de Atuação Especial na Execução Penal;
- representar o MPPE no Provita - Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, B-21, Santo Amaro, Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 999240-2572

E-mail: caopcrim@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: 9h às 13h

CAO PATRIMÔNIO PÚBLICO E TERCEIRO SETOR

O CAO do Patrimônio Público e Terceiro Setor tem como atribuição estimular a integração entre as Promotorias de Justiça com atribuição no combate à improbidade administrativa, de modo a assegurar maior efetividade às ações por elas empreendidas, competindo-lhe estabelecer intercâmbio permanente com os órgãos responsáveis pelo controle interno e externo da Administração Pública, com o objetivo de estabelecer parcerias que emprestem maior celeridade na identificação dos ilícitos praticados por agentes públicos e/ou particulares, assim como na pronta responsabilização destes.

Também é atribuição do CAOPPTS a coleta e distribuição, sem caráter vinculativo, de informações técnico-jurídicas às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, buscando evitar, dessa forma, atuações desconformes que tenham rebatimento nos resultados pretendidos pela Instituição no combate à corrupção e à improbidade administrativa. É responsável, ainda, pelo recebimento e registro das representações e denúncias dirigidas ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, assim como o seu posterior encaminhamento às Promotorias de Justiça com atribuições para adotar as medidas necessárias à apuração e responsabilização dos atos que atentem contra a probidade administrativa.

Objetivando disponibilizar um diagnóstico sobre a atuação do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Público, o CAOPPTS mantém arquivo informatizado e atualizado dos procedimentos de investigação em curso, nomeadamente as portarias que os instauraram e as promoções que determinaram o seu posterior arquivamento, bem como as peças iniciais das ações civis públicas deles decorrentes.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro - Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 999240-3843

E-mail: caoppps@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: 09h às 13h

CAO MEIO AMBIENTE

O Centro de Apoio Operacional subsidia os órgãos de execução, tais como os promotores e procuradores de Justiça que atuam na defesa do meio ambiente, por meio do estímulo à integração e ao intercâmbio entre os órgãos e dando apoio técnico-jurídico, sem caráter vinculativo. Também atua para estabelecer o intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados, principalmente os da área defesa do meio ambiente, para a obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao bom desempenho das funções dos promotores e procuradores de Justiça.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, B-06, Santo Amaro. Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 999232-7535

E-mail: caopmape@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: 09h às 13h

CAO DE DEFESA SOCIAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial cabe apoiar e dar suporte técnico aos membros do Ministério Público na promoção, defesa e fiscalização nas áreas de política de segurança pública, controle externo da atividade policial e execução penal. Compete-lhe ainda articular as atividades de inspeção e controle nas unidades prisionais e nos órgãos da polícia militar e civil do Estado de Pernambuco.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, Santo Amaro. Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 99230-5108 (whatsapp)

E-mail: caodefsocial@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: 09h às 13h

NÚCLEOS E GRUPOS ESPECIALIZADOS

GT RACISMO

Criado em 2002, por portaria do procurador-geral de Justiça, inicialmente com cinco integrantes, o Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo do Ministério Público de Pernambuco surgiu com o objetivo de construir estratégias de enfrentamento ao racismo através da discussão, sensibilização e capacitação de membros e servidores a partir do conceito de Racismo Institucional e suas consequências na reprodução das desigualdades históricas que atingem a população negra. A ideia é possibilitar uma mudança de atitude nas práticas cotidianas dos integrantes da instituição. Incorporando, desde o início, a articulação com o Movimento Social Negro, o GT Racismo busca interagir com as demais instituições na perspectiva desse enfrentamento.

Em 2012, foi ampliada a atuação do Grupo para incluir a defesa dos direitos dos Povos Indígenas e Ciganos e em 2017 adequou sua atuação para incluir os dispostos nas recomendações no 40 e 41 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atualmente, o GT Racismo é composto por dezoito integrantes, entre membros e servidores. Em reuniões mensais, o grupo discute e organiza ações efetivas que são desenvolvidas junto aos demais membros, tais como seminários, debates, grupo de estudo e oficinas de capacitação e sensibilização, encaminhando denúncias, dialogando sobre questões transversais, além de promover a integração com o movimento social negro e organizações não governamentais afins, universidades, gestores do sistema de Justiça e Segurança, Saúde, Educação e Assistência Social.

Endereço:

Rua do Imperador D. Pedro II, no 473, Anexo I, 1 o andar, Santo Antônio, Recife-PE. CEP 50010-240.

Telefone: (81) 99314-6065

E-mail: gtracial@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: 8h às 18h

NÚCLEO DE APOIO À MULHER

A defesa da mulher vítima de violência e o fortalecimento da Lei Maria da Penha no âmbito do Estado de Pernambuco é uma das bandeiras defendidas pelo Ministério Público de Pernambuco-MPPE. O Núcleo de Apoio à Mulher – NAM foi criado a partir de um convênio entre o MPPE e o Ministério da Justiça, através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), para a criação e estruturação de núcleos que apoiem o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Sua criação possibilita o desenvolvimento de um processo cultural e de gestão do conhecimento, que permite aos promotores realizarem intervenções judiciais e extrajudiciais em defesa da mulher, fazendo com que a sociedade se torne mais consciente dos seus direitos.

Entre as atribuições do NAM, destacam-se a formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e medidas necessárias à conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência contra a mulher. Além disso, trabalha diretamente com as organizações não governamentais (ONGs), delegacias especializadas e entidades governamentais que tratam do tema.

Endereço e contato:

Av. Visconde de Suassuna, 99, Salas B-04/05, Santo Amaro – Recife.
CEP:50050-540

Fone: (81) 99232-3667

E-mail: nucleodamulher@mppe.mp.br

NÚCLEO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Núcleo da Pessoa com Deficiência (NPCD) do Ministério Público de Pernambuco é um dos órgãos que compõe a rede do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência (Sicorde), da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República. O objetivo precípua desse sistema/rede é catalisar informações sobre políticas, eventos, estatísticas, legislação, estudos acadêmicos e ações em prol das pessoas com deficiência.

Os três Núcleos da Diversidade do Ministério Público de Pernambuco — Recife, Caruaru e Petrolina — estão sob a coordenação do CAOP Cidadania.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro – Recife/PE. CEP:
50050-540

Telefones: (81) 99230-5336

E-mail: nucleorc@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

NÚCLEO DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS - NAF

O Núcleo de Família e Registro Civil da Capital tem por objetivo de fornecer subsídios para a atuação das Promotorias de Justiça Cível da Capital que oficiam perante as Varas de Família e Registro Civil da Capital.

A equipe interdisciplinar do Núcleo promove a troca de experiências e saberes acerca da interdição de incapazes; elabora pareceres e relatórios sociais; realiza visitas domiciliares e de monitoramento aos interditados e familiares; elabora perfil

socioeconômico dos beneficiários; desenvolve trabalhos de investigação e de pesquisa sobre a execução das atividades afetas à sua área de atuação; realiza intervenções no âmbito domiciliar, institucional e comunitário, enquanto instrumento utilizado para atingir os objetivos propostos; realiza estudo social e elaborar pareceres referentes aos processos de guarda e tutela; regulamenta a visita e outros procedimentos ordinários, quando necessário para subsidiar a atuação dos promotores de Justiça, dentre outras atividades.

Endereço e contato:

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, 4o andar, Ala Sul – Ilha Joana Bezerra.
CEP.: 50.080/900

Telefone: (81) 3181-0154

E-mail: naf@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: das 7h às 13h

NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA DE CASA AMARELA

O Núcleo proporciona às pessoas a oportunidade de resolverem suas contendas de uma maneira simples, sem precisar de juiz, promotor ou advogado, pois é originado do Programa Justiça Comunitária. A Justiça Comunitária é feita por pessoas da própria localidade, denominadas de agentes comunitários de justiça, os quais são treinados e capacitados pelo Ministério Público para, como mediadores de conflitos, auxiliar na resolução de questões diversas, como, por exemplo, desentendimento entre vizinhos, entre familiares, por questões patrimoniais ou mesmo afetivas, tudo sob a orientação e supervisão de uma equipe multidisciplinar. A Justiça Comunitária é feita na comunidade,

pela comunidade e para a comunidade, de forma autônoma, democrática e baseada no empoderamento dos cidadãos.

Para mediar um conflito no Núcleo de Justiça Comunitária do Ministério Público de Pernambuco não é necessária a existência de processo judicial, sendo um ato voluntário das pessoas interessadas, entendendo que durante a mediação não se busca culpado ou inocente, pois o principal objetivo é fazer com que os participantes possam, entre si, solucionar o problema que os aflige de forma pacífica. A mediação de conflitos é um incentivo à cultura de paz.

O Núcleo de Casa Amarela é composto de um(a) coordenador(a) e por uma equipe interdisciplinar das áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social, além de apoio administrativo e de agentes comunitários de justiça.

Endereço e contato:

Rua da Harmonia, 192, Casa Amarela- Recife. CEP: 52.051-390

Telefone: (81) 99230-6682; 99644-2084 (whatsapp)

E-mail: njccasaamarela@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: das 7h às 14h, segunda à sexta-feira.

CARAVANA DA PESSOA IDOSA

A Caravana da Pessoa Idosa é uma iniciativa do Ministério Público de Pernambuco que visa à capacitação e implantação dos conselhos municipais do idoso. O projeto teve início em março de 2009, quando, segundo informações do Conselho Estadual do Idoso, existiam 40 conselhos municipais implantados. Hoje, Pernambuco dispõe apenas 40 municípios sem conselhos.

A maior parte destes municípios vem apresentando projeto de lei para implantação ou mesmo já possui lei aprovada, restando apenas a formalização da criação. A Caravana da Cidadania, inicialmente, foi financiada pelo Grupo Santander Brasil. O projeto nasceu da premiação no Concurso Talentos da Maturidade – Categoria Institucional, em 2008, à época, promovido pelo Banco Real. A atual gestão do MPPE assumiu o projeto como parte de suas ações estratégicas, apoiando a iniciativa existente.

Endereço e contato:

Centro Integrado de Cidadania - Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50060-280.

Telefone: (81) 99240-3242

E-mail: pessoaidosa@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: das 7h às 13h

NÚCLEO DE DIREITOS LGBT

O Núcleo de Direitos LGBT foi criado com o objetivo de atuar na formulação e auxílio à implementação de ações institucionais, com o fim de garantir o direito à liberdade de orientação sexual e à identidade de gênero, tendo, dentre as suas atribuições, propor e acompanhar a execução das políticas institucionais relacionadas à matéria e apoiar campanhas que promovam a conscientização do tema, no âmbito do Ministério Público.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, B-16, Santo Amaro, Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 99230-5336

E-mail: ndlgbt@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: das 08h às 18h

NÚCLEO DE DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ADEQUADAS DHANA - JOSUÉ DE CASTRO

Atrelado à estrutura do CAO de Defesa da Cidadania, o Núcleo DHANA Josué de Castro tem por objetivo construir e desenvolver estratégias institucionais, de caráter emergencial e estruturantes, que potencializem, no âmbito da esfera pública e da sociedade civil pernambucanas, a efetivação do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. Atua na implementação e adoção de medidas que visem à unidade institucional na realização de ações de combate à insegurança alimentar e à desnutrição.

Endereço:

Av. Visconde de Suassuna, no 99, B-16, Santo Amaro, Recife. CEP: 50.050-540.

Telefone: (81) 99230-5336

E-mail: nucleodhana@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: das 8h às 18h.

NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – NUPIA

O NUPIA constitui órgão diretriz da política nacional de incentivo à autocomposição e tem por finalidade atuar na implementação e adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas, entre outros, atuando em conjunto ou separadamente com os órgãos de administração e execução do Ministério Público de Pernambuco.

Endereço:

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2519, Casa Amarela, Recife-PE

E-mail: nupia@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: das 8h às 18h.

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
DE PERNAMBUCO E
BIBLIOTECA**

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Prevista na Lei Orgânica do MPPE - Lei Complementar Estadual nº12/1994 - como Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, a ESMP é um órgão auxiliar do MPPE e tem como finalidade o aprimoramento profissional e cultural dos membros e servidores, visando a uma melhor execução dos serviços prestados pela Instituição. Para isso, a ESMP promove cursos, seminários, congressos, pesquisas, estudos e publicações.

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PROCURADOR DE JUSTIÇA OLÍMPIO DA COSTA JÚNIOR

A Biblioteca do Ministério Público realiza suas atividades desde junho de 1992, e foi inaugurada oficialmente em 12 de dezembro de 2008, ocasião em que recebeu o nome de Procurador de Justiça Olímpio da Costa Júnior, passando a funcionar no Centro Cultural Rossini Alves Couto — na Rua do Hospício, 875, Boa Vista, Recife (esquina com a avenida Visconde de Suassuna). Seu expediente é de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

A Biblioteca é regulamentada pela Instrução Normativa PGJ-001/2013 e tem como objetivo gerir recursos informacionais com eficiência e rapidez para atender às atividades fim e meio do MPPE. Atualmente, conta com um acervo de mais de 17 mil livros voltados para áreas sociais, com enfoque maior na

área jurídica; e 268 títulos de periódicos impressos e digitais, sendo todos da área jurídica. Por ser automatizada, a consulta ao acervo, renovação, sugestão ou reserva de livros é realizada pela internet. Para tirar dúvidas ou solicitar pesquisas, entrar em contato pelo e-mail bmp@mppe.mp.br ou pelos telefones (81) 3182.7476/7477.

Os serviços oferecidos são: empréstimos domiciliar; pesquisas legislação, doutrinas e jurisprudências; normalização das obras produzidas pela instituição; encaminhar via e-mail cópias escaneadas das publicações; atualização da base de dados no sistema da biblioteca; consulta as assinaturas impressas e digitais; orientação sobre uso da Biblioteca. Oferece ainda, aos usuários dois computadores, sendo um deles equipado com headphones para pessoas com deficiência visual.

A inscrição do usuário para empréstimo domiciliar é feita presencialmente na Biblioteca por pessoas com vínculo com a Instituição: membros, servidores, estagiários de direito ou de outras áreas, funcionários terceirizados, dentro do prazo do vínculo do contrato com o MPPE; e Bibliotecas parceiras na área jurídica (TJPE; TCE-PE, TRF etc. Empréstimos entre bibliotecas). Ao público em geral é permitido a consulta ao acervo de livros e periódicos apenas na biblioteca.

O espaço de 373m² atende às normas da acessibilidade e da climatização para conservar o acervo de livros e periódicos. Possui ambiente para estudo com mesas e cabines individuais; recepção, sala da administração, de pesquisa, de processos técnicos e de reunião.

CORREGEDORIA

GERAL

CORREGEDORIA GERAL

A Corregedoria Geral do Ministério Público é o Órgão da Administração Superior do Ministério Público de Pernambuco encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros. Suas atribuições estão definidas no Art.16 da Lei Complementar Estadual nº12, de 27 de dezembro de 1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público).

É chefiada pelo corregedor-geral, escolhido entre membros integrantes do Conselho Superior do Ministério Público.

Ademais, no desempenho das atividades, o corregedor-geral conta com o auxílio do corregedor-geral substituto, membro por ele indicado, aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público e designado pelo procurador-geral, contando ainda com a assessoria de até seis promotores de Justiça, com mais de trinta e cinco anos de idade e dez anos de exercício efetivo.

Integram ainda a equipe da Corregedoria Geral um quadro de técnicos, analistas e estagiários que auxiliam nas atividades de correição, inspeção, orientação às Promotorias e demais incumbências do órgão.

Endereço:

Rua Imperador Dom Pedro II, no 473, Santo Antônio. CEP:50010-240

Telefone: (81) 3182-7071 (Recepção)

Horário de funcionamento: das 12h às 18h.

E-mail: mppecg@mppe.mp.br

OUVIDORIA

OUVIDORIA DO MPPE

A Ouvidoria é o canal direto de comunicação entre cidadãos e o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) responsável por receber reclamações e críticas referentes às atividades e posturas de seus membros (promotores e procuradores de Justiça) e servidores. Também cabe à Ouvidoria recepcionar denúncias contra outras instituições públicas ou privadas relativas a fatos, cujo objeto seja da atribuição do Ministério Público, receber críticas, reclamações, elogios e sugestões, através dos canais telefônicos, tecnológicos e presenciais:

- **WhatsApp:** (81) 99679 0221
- **Formulário na internet:**
<https://ouvidoria.mppe.mp.br/#/formulario>
- **Site (assistente virtual Audivia):** www.mppe.mp.br
- **Facebook:** ouvidoria_mppe
- **Telefone:** Disque-MP 127
- **Carta e pessoalmente no endereço:**
Rua Imperador D. Pedro II, no 447, 1º Andar,
Santo Antônio, Recife-PE.

A Ouvidoria, quando recebe demandas que não cabem ao MPPE, informa ao cidadão os órgãos que deve buscar para o acesso e defesa de direitos, sem prestar serviço de assessoria jurídica, por expressa proibição legal.

Os elogios sobre atos e procedimentos da instituição e sugestões recepcionados pela Ouvidoria têm o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da rotina administrativa ou atividade do Ministério Público.

SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

A Ouvidoria é responsável pelo SIC, atendendo solicitações de informações com base na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), em conformidade com o Art. 5º, XXXII da Constituição Federal, que estabelece a publicidade dos atos administrativos como regra, o sigilo como exceção.

Assim, é pública qualquer informação relacionada com a atividade exercida pelo órgão ou ente, excetuando as consideradas sigilosas. Porém, impõe a proteção da informação pessoal (aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável).

As informações sobre a atuação da Ouvidoria do MPPE e o atendimento de solicitações de acesso à informação podem ser obtidos no link abaixo, que se refere à sua carta de serviços.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Todos os dados do Ministério Público de Pernambuco podem ser acessados no nosso Portal da Transparência, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, cujo link segue abaixo:

<https://transparencia.mppe.mp.br/>

